



**CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
**PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Upanema - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2012, Gestão da Prefeita Municipal, Senhora Maria Stella Freire da Costa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 10, VI, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao Exercício Financeiro de 2012, gestão da Ex-Prefeita Municipal, Sra. Maria Stella Freire da Costa, em dissonância com o Parecer Prévio nº 006045/2013 - TC, do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O Parecer desta Comissão e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no caput deste artigo são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Nos termos do disposto no Art. 23, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 187, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação ao responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mesa Diretora  
Upanema-RN, 19 de Dezembro de 2022

Ibamar Costa e Silva  
Vereador Presidente

Antônio Weskley S. dos Santos  
Vereador Vice-Presidente

Higor Tallison B de Oliveira  
Vereador 1º Secretário

Franklim Moura Santos  
Vereador 2º Secretário